



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 01 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1095

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
DIVERSOS	02
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6842, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Retifica a área descrita no art. 1º do Decreto nº 6163, de 02/07/2019 e dá outras providências”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 097/2021, de 22 de
abril de 2021, da Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude, solicitando a Retificação da área
do Contrato de Permissão de Uso nº 030/19;

Considerando o Memorando nº 123/2021, de 17 de
maio de 2021, da Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude, solicitando acrescentar
responsabilidades ao permissionário, pelas
despesas de consumo de água/esgoto (DAEP) e
energia elétrica (CPFL);

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição da área constante
no art. 1º do Decreto nº 6163, de 02/07/2019, que
concedeu permissão de uso da referida área ao Sr.
CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA, para
implantação de campo de futebol juntamente com
os demais integrantes da equipe de futebol
denominada Santa Cruz, conforme segue:

“Art.

1º.....
.....:

Área de 2.655,00 m², designada “parte da Área
Verde I”, situada na Rua do Pereirinha, Residencial
Colina Verde, nesta cidade, com a seguinte
descrição: mede 45 metros de frente para a Rua do
Pereirinha, do lado esquerdo de quem olha o
imóvel de frente mede 59 metros confrontando com
parte de Área Verde I, nos fundos mede 45 metros
confrontando com a Rua Calil Amin Sader, e do
lado direito mede 60,33 metros confrontando com a
Área Institucional I.

Parágrafo único. O Sr. Cléber Batista de Oliveira,
juntamente com os demais integrantes da equipe de
futebol denominada Santa Cruz, revitalizarão a área
e serão responsáveis por sua manutenção,
responsabilizando-se por eventuais danos
provocados ao patrimônio público, enquanto este
estiver sob sua responsabilidade, bem como pelas
despesas de consumo de água/esgoto (DAEP) e
energia elétrica (CPFL), assim que tais ligações
forem realizadas.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

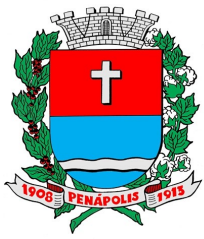
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LEANDRO TOMAZ PEREZ
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e
Patrimônio, da Secretaria Municipal de
Administração, em 25 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 01 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1095

Página 2 de 4

DECRETO Nº 6850, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Núcleo de Economia Criativa e Solidária.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alinhamento das políticas públicas municipais para o desenvolvimento sustentável nos eixos econômico, social, ambiental e institucional;

Considerando a possibilidade de alinhamento de ações junto ao governo estadual, ao governo federal e a organizações e instituições públicas e privadas, para o fomento da qualificação profissional objetivando o empreendedorismo, particularmente nas suas modalidades da economia criativa e do empreendedorismo social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Penápolis, o Núcleo de Economia Criativa e Solidária (NECS), tendo como finalidades:

I – Mapeamento de atividades que podem ser enquadradas no âmbito da economia criativa e solidária no município de Penápolis;

II – Propor ações que possam ser desenvolvidas no âmbito da economia criativa e solidária no município de Penápolis;

III – Sugerir políticas públicas de economia criativa e solidária ao poder executivo de Penápolis;

IV – Organizar eventos, cursos, treinamentos e capacitações para a difusão e o fomento da economia criativa e solidária no município de Penápolis.

Art. 2º - O Núcleo de Economia Criativa e Solidária (NECS) é composto por:

- I – Secretaria de Governo e Gestão Participativa;
- II – Secretaria de Cultura e Turismo;
- III – Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho;
- IV – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- V – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- VI – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis.

Art. 3º - O funcionamento do Núcleo de Economia Criativa e Solidária não implica na criação de qualquer estrutura organizacional, não recebendo seus membros qualquer remuneração ou auxílio financeiro para o exercício de suas atividades.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 1º de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

THIAGO PEREIRA DA SILVA MAZUCATO
Secretário Municipal de Governo e Gestão Participativa

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 1º de junho de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

NOTA EXPLICATIVA - EDITAL Nº 2172/2021

EDITAL DE PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ALUNOS DA FUNDAÇÃO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 01 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1095

Página 3 de 4

EDUCACIONAL DE PENAPOLIS

A Comissão Especial de Avaliação e Análise para a concessão de Bolsas de Estudos da FUNEPE comunica que serão realizadas visitas domiciliares com emissão de relatórios sociais feito por profissionais do serviço social, de cada aluno que manifestou interesse na Bolsa de Estudo (requerimentos de renovação e requerimentos de novas bolsas de estudo), mediante protocolo já realizado junto a Prefeitura Municipal, no prazo estabelecido no Edital n.º 2172/2021, a fim de cumprir com o disposto nas cláusulas 1.1; 4.4; 6.1 e 6.1.1, do referido documento.

Frisa-se que o referido estudo socioeconômico integrará o processo individual de cada aluno requerente.

Assim sendo, comunica a revogação da relação dos alunos indeferidos e deferidos publicados no dia 27/05/2021.

Por fim, informa ainda que o resultado final será devidamente publicado, assim que concluído.

Marli A. Escardovelli Alcantara
Comissão Especial de Avaliação

Nércia Pereira Alves Ribeiro
Comissão Especial de Avaliação

Zélia Rizzato
Comissão Especial de Avaliação

Maria Inês Parpineli Corrêa
Comissão Especial de Avaliação

Patrícia Fernanda Cataneo Sanches
Comissão Especial de Avaliação

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do DAEP, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está **RETIFICANDO** o Edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, para se constar:

EDITAL - ONDE CONSTA:

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

c) Prazo de entrega: em até 45 dias para os itens 1 ao 10, 37 e 70 ao 74, e em até 15 dias para os demais itens, dias contados a partir da confirmação do pedido feito pelo serviço de compras.

CONSIDERAR:

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

d) Prazo de entrega: em até 45 dias para os itens 1 ao 10, 37, e 69 ao 74, e em até 15 dias para os demais itens, dias contados a partir da confirmação do pedido feito pelo serviço de compras.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e a data de abertura permanece dia 10/06/2021 às 08:00.

Penápolis, 01 de junho de 2021.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do DAEP

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

O DAEP torna público aos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – Processo nº 36/2021 – Edital nº 36/2021, Tipo de Licitação: Menor Preço por item, Com cota reservada para ME – EPP, - objeto: Aquisição de Contêiner Basculável



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 01 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1095

Página 4 de 4

em plástico polietileno de 1200 litros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08:00h do dia 02/06/2021 até as 08:30h do dia 16/06/2021.

- **TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS**
16/06/2021 às 08h:30min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2021 às 09:00 h.
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:**
16/06/2021 às 09:30 h.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: www.bll.org.br – “acesso identificado”

Informações por correspondência deverão ser endereçadas ao Setor de Compras e Licitações do DAEP, sito na Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente – Penápolis/SP, fone: 18-3654-6103, Internet através do site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil, www.bll.org.br ou diretamente em www.daep.com.br.

e-mail: compras@daep.com.br – Fone: 18-3654.6103

Penápolis, 01 de junho de 2021.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do DAEP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br